

Nº 9

Prov. de S. Pedro do Rio Gr. do Sul.  
Palacio da Presidencia em Port.  
to Al. de Terreira de 1861.

Acharida-se incompleta a lista dos Suppl. do Juiz Municipal e de Offi. do Termo desta Capital, por não ter o Cidadao Antonio Jose Pedraza, accitado e nomeado do cargo de 4.º Suppl., para que foi nomeado em 16 de Agosto do anno proximo passado, e, de conformidade com o disposto no 53.º do art.º 7 do Decreto nº 2012 de 4 de Novembro de 1857, passado o 5.º Suppl. Hilario Gomes de Lemos Ferrugeem, a occupar aquelle lugar, e o 6.º Suppl. Joao Pereira Machado de S., tanto restou a nomear para o 6.º Suppl. do mencionado Juiz Municipal ao Cidadao Antonio Manuel Fernandes, que servira até 24 de Agosto de 1861, em que se formalizou a sua Drenio, na intelligencia de que marquei os nomeados o prazo de 15 dias para prestar o competente juramento.